

## **EDITAL Nº 2/2016**

Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Vereador da Câmara Municipal de Espinho, com
competências delegadas:
Faz público que, em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal de 30 de Outubro de
2015, , foram introduzidos os conceitos de Tarifário Social e Tarifário para Família Numerosas, pelo que,
as tarifas a cobrar pelo Município respeitantes à Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos
em vigor desde 1 de Janeiro, serão as seguintes:

## REMOÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

## **TARIFÁRIO**

	<b>Tarifa Variável</b> (valor € / 30 dias )
Utilizadores do Tipo DOMÉSTICO	40% do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água
Utilizadores do Tipo NÃO DOMÉSTICO, Instituições Sem Fins Lucrativos e AUTARQUIAS	35% do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água

Tarifa de Disponibilidade e Utilização do Sistema (valor € / 30 dias )	
Utilizadores do Tipo DOMÉSTICO	3,642€
Utilizadores do Tipo NÃO DOMÉSTICO, Instituições Sem Fins Lucrativos e AUTARQUIAS	8,32€
Utilizadores do Tarifário Social	1,821€
Utentes SEM ABASTECIMENTO de ÁGUA	6,85€

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo
e publicados na página da internet da Câmara Municipal de Espinho
Espinho, 8 de JANEIRO de 2016

O Vereador da Câmara Municipal,



## **CERTIDÃO**

Certifico que hoje afixei no átrio dos Paços do Município um Edital cujo teor era igual ao deste.
E por ser verdade, passei a presente que assino
Espinho, 8 de JANEIRO de 2016

O Responsável pela afixação,